



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"*

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 008/2017

*"Altera a redação do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990."*

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990:

**Artigo 1º)** O artigo 82 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 82)** A publicação das Leis e Atos Municipais far-se-á nos murais físicos e eletrônicos da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, podendo também serem publicados em órgãos da imprensa local ou regional, enquanto não houver imprensa oficial.

**Artigo 2º)** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de abril de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado em 1º Turno discussão e votação

por 06 a 02 votos.

Sala de Sessões, 05 de 06 de 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA